



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/JTI/GO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal JORGE FLORENCIO DE OLIVEIRA, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Jataí, em Jataí-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a RENZO TURCO, de nacionalidade italiana, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08205.001184/2026-88), em trâmite perante a Delegacia de Polícia Federal em Jataí, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0226971-39.2014.8.09.0093 - PJD, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia 24/08/2026, às 11:00 horas, nas dependências desta Delegacia, situada na Rua Miranda de Carvalho, 2478, Setor Epaminondas I, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 30 dias de julho de 2026, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Agente de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS ALVES, Agente de Polícia Federal**, em 31/07/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FLORENCIO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/07/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147387556&crc=16BD3A25.
Código verificador: **147387556** e Código CRC: **16BD3A25**.

